



**CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**

PORTARIA Nº 13 de 09 de janeiro de 2024.

Prorroga o prazo de vigência da Portaria 176/2023, previsto no artigo 1º, que regulamentou o regime de trabalho de forma remota no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lima

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de sua competência privativa e de sua representação legal, nos termos da Legislação vigente, especialmente o artigo 32, inciso X, do Regimento Interno em vigor e a Lei Nº 1.917 de 08 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no artigo 1º da Resolução 176, de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.01.2024.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, Nova Lima em 09 de janeiro de 2024.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente
Biênio 2023-2024